



PROJETO DE LEI Nº 127/13

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de permuta, um imóvel urbano, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de permuta com torna, um imóvel urbano, de propriedade de **América Esporte Clube**, com sede a rua Paulo Augusto Tucci, 135 – Vila Izolina – inscrito no CNP/MF nº 52.393.188/0001-89, pelo valor de R\$ 1.472.461,33 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) abaixo especificado:

“**UM TERRENO** situado nesta cidade, no local denominado “Jardim São João”, com o seguinte perímetro e confrontações: “partindo pelo alinhamento “par” da rua “Rio Claro”, segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva da concordância com raio de nove (9) metros, até a rua “Domingos Robert”, onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “Perimetral” (atual Avenida Eng. Ivanil Francischini), onde segue setenta e quatro (74) metros e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento “par” da referida Avenida, até uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida “Ferroviária”, onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento “ímpar” da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “D. Pedro II”, onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento “ímpar” da referida Avenida, até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua “Rio Claro”, onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até uma curva de concordância com a rua “Domingos Robert”, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de **7.759,00** metros quadrados. Referido imóvel está registrado sob o nº 03 (três) na matrícula nº 7.650 do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibitinga. O imóvel está Cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 01, quadra 08, identificação 0003-0230.0001-01, de propriedade de **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**”, entidade civil recreativa, portadora do CNPJ/MF. nº 52.393.188/0001-89, com sede social nesta cidade e comarca de Ibitinga, na rua Paulo Augusto Tucci, nº 135 – Vila Izolina”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por permuta o imóvel de propriedade do Município de Ibitinga, para **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, entidade civil recreativa, portadora do CNPJ/MF. nº 52.393.188/0001-89, com sede social nesta cidade e comarca de Ibitinga, na rua Paulo Augusto Tucci, nº 135 – Vila Izolina no valor de R\$ 1.408.000,00 (hum milhão quatrocentos e oito mil reais) apurado por avaliação de 03 (três) peritos, com a seguinte descrição: lote 04 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº **38.052**, do livro 2 de Registro Geral do Registro de



Imóveis de Ibitinga, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0005.0089.0001-06, lote 04, quadra 07, Bela Vista, sem qualquer ônus ou encargos, devendo ser mantido nesta área os eventuais gravames existentes na área descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. O valor da permuta em R\$ 1.472.461,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos será realizado na seguinte forma:

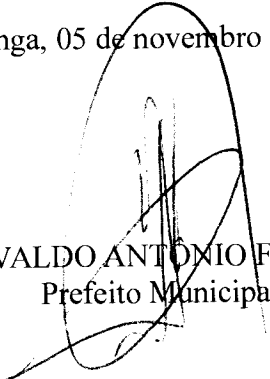
a) A quantia de R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais), através da outorga de escritura pública do imóvel de propriedade da municipalidade de Ibitinga, denominado lote 04 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.052, do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibitinga, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0005.0089.0001-06, lote 04, quadra 07, Bela Vista, sem qualquer ônus ou encargos.

b) A quantia de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) em moeda corrente do país, devendo ser deduzido de eventuais Impostos, taxas, contribuições ou tarifas em pendência do AMÉRICA ESPORTE CLUBE, para com os cofres municipais.

Art. 4º. O terreno a ser adquirido por meio de permuta com torna, destinar-se-á para construção de complexo da saúde do Município.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 05 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.328/13
Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 127/2013 para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, a respeito de aquisição de um terreno com **7.759,00** metros quadrados pertencentes ao América Esporte Clube, pelo valor de R\$ 1.472.461,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), cujo valor foi obtido através de avaliações de 03 peritos designados para essa finalidade.

A aquisição do terreno em questão que se localiza na av. D. Pedro II, de frente para as instalações do Corpo de Bombeiros em nossa cidade, terá a finalidade de implantar complexo para o funcionamento da saúde pública, com UPA – Pronto Socorro, ambulatórios e demais pontos de atendimento do público usuário do sistema público de saúde.

O projeto contempla também a alienação por permuta de um terreno de propriedade do Município, também avaliado por 03 (três) peritos no valor de R\$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais) ao América Esporte Clube, por conta daquela aquisição já mencionada.

De dizer ainda aos Nobres Vereadores, a luta incessante que foi empreendida para ultimar e traçar as linhas para essa transação, contando com apoio de diversas pessoas da comunidade, e diante dessa colocação, respeitosamente solicitamos dessa Nobre Casa que a tramitação do presente seja em regime de urgência especial, esclarecendo ao final que todos os setores técnicos desta Prefeitura estão a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

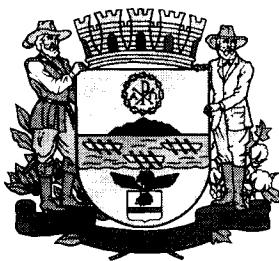
Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

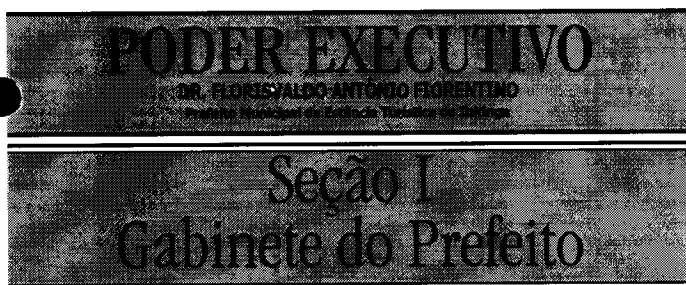
Rua Miguel Landim, 335 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3552-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 02 de Novembro de 2013 * Ano XIII - Edição nº 623

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.623 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou permuta, com objetivo de construção de Complexo de Saúde do Município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.364 de 21 de Junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, ou permuta, o imóvel, com área de 7.759,00 metros quadrados, com matrícula nº 7.650 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga - SP - Livro 02, de propriedade de AMÉRICA ESPORTE CLUBE, com as seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno situado nesta cidade, no local

denominado "Jardim São João", com o seguinte perímetro e confrontações: partindo pelo alinhamento "par" da rua "Rio Claro", segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua "Domingos Robert", onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, de uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Perimetral", onde segue setenta e quatro metros (74) e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até uma curva de Concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida "Ferroviária", onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros; uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Dom Pedro II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua "Rio Claro", onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados."

Art. 2º. A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município, para fins de construção de Complexo de saúde do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.624 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e com o artigo 417 da Lei Complementar Municipal nº 71/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, como Agente Municipal de Desenvolvimento da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento Local é condição para a efetivação no município, do Programa de Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/06 e no Termo de Adesão assinado entre este município e SEBRAE/SP. Tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - L.C. Nº 123/06 e os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 71/2013.

Art. 3º. Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento Local:

- I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.
- II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.
- III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.
- IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais.
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades.
- VII. Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 11.837 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 24 de outubro de 2013, a Sra. MARISTELA FIRMINO DE TOLEDO, RG nº 25.992.097-6, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 11.838 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

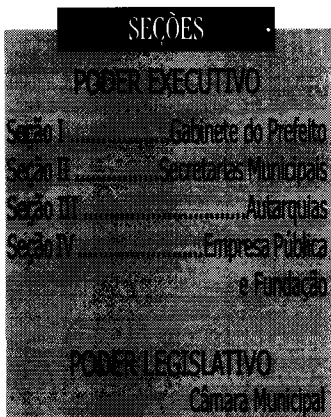
Nomear os Senhores: DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, NUSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7 e DRA. ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOY LUTAIF, RG nº 19.668.691, para comporem a Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 3.198, de 02/09/2013, sobre ressarcimento de danos causados a veículo, por trator pertencente a essa municipalidade.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 3.623, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou permuta, com objetivo de construção de Complexo de Saúde do Município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.364 de 21 de Junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, ou permuta, o imóvel, com área de 7.759,00 metros quadrados, com matrícula nº 7.650 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – SP – Livro 02, de propriedade de **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, com as seguintes medidas e confrontações:

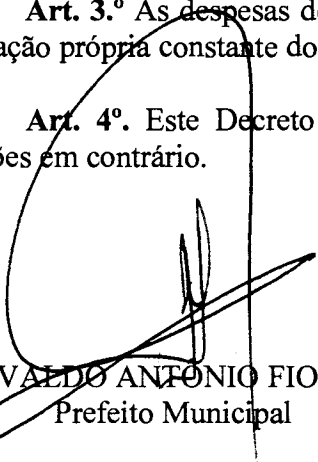
“Um terreno situado nesta cidade, no local denominado “Jardim São João”, com o seguinte perímetro e confrontações: partindo pelo alinhamento “par” da rua “Rio Claro”, segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua “Domingos Robert”, onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, de uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “Perimetral”, onde segue setenta e quatro metros (74) e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento “par” da referida Avenida, até uma curva de Concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida “Ferroviária”, onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento “impar” da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros; uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “Dom Pedro II”, onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento “impar” da referida Avenida até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua “Rio Claro”, onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até uma curva de concordância com a rua “Domingos Robert”, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados.”

Art. 2º. A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município, para fins de construção de Complexo de saúde do Município.



Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Data de última atualização: 15/05/2013

Informações gerais**DADOS MUNICIPIO**

Município:	IRITINGA	UF:	SP
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	Endereço:	
Bairro:		CEP:	
CNPJ:	11976658000150		

DADOS PROPOSTA

Proposta:	11976658000113004	Valor da Proposta:	R\$ 2.200.000,00
Area de Abrangência:		Data de cadastro:	15/05/2013

DADOS UNIDADE

Porte UPA:	UPA I	Estabelecimento:	
Unid. a ser Ampliada:		Bairro:	CENTRO
Município Sede:		Logradouro:	AV. DOM PEDRO II - N°: 0
Complemento:		CEP:	14940000

Documentos cadastrados pelo Município**Documento**

- Compromisso e programação da implantação da classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos
 - Compromisso formal do respectivo gestor de prover a UPA 24h com equipe horizontal
 - Compromisso formal subscrito pelo responsável legal de pelo menos 1 (um) dos hospitais integrantes da grade de referência de que esse(s) estabelecimento(s) garante(m) a retaguarda hospitalar para a UPA 24h
 - Declaração da cobertura da Atenção Básica à Saúde de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população do Município sede da UPA 24h e quando regionalizada de todos os municípios que fizerem parte da proposta ou apresentação de termo de compromisso de implantação dessa cobertura
 - Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou, na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h
 - Declaração de posse do terreno
 - Declaração de posse do terreno
 - Declaração de posse do terreno
 - Declaração do gestor acerca da exclusividade de aplicação dos recursos financeiros

recursos para este fim

Deliberação da CIB aprovando a construção da UPA no município

Grades de referência e contrarreferência pactuadas em nível loco-regional com todos os componentes da RUF e, quando houver, com o transporte sanitário

Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências ou, na sua ausência, compromisso formal do gestor de que a nova UPA 24h estará inserida no citado Plano, quando da sua elaboração

Resolução da Secretaria de Saúde estadual, distrital ou municipal com a designação do coordenador da Coordenação da Rede de Urgência, conforme a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002

Fotografias cadastradas pelo Município



● Histórico

Autor	CPF	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
MARILANE ALMEIDA DE ANDRADE	87472481149	18/07/2013	18/07/2013	Favoravel	Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável desta Coordenação para fins de habilitação e liberação da primeira parcela, equivalente a 10% (dez por cento), do valor total aprovado do recurso de investimento previsto para UPA Nova. Considerando-se o disposto na portaria 342, de 04 de março de 2013, e da responsabilidade do município/estado/Distrito Federal informar, por meio do sistema de monitoramento de obras, o início, o andamento e a conclusão da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para o recebimento das demais parcelas, continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

ALMEIDA DE ANDRADE	87472481149	17/07/2013	18/07/2013	Aguardando Re-análise	-
MARILANE ALMEIDA DE ANDRADE	87472481149	17/07/2013	17/07/2013	Aguardando Re-análise	-

MARILANE ALMEIDA DE ANDRADE	87472481149	17/07/2013	17/07/2013	Diligência	-
--------------------------------------	-------------	------------	------------	------------	---

MARILANE ALMEIDA DE ANDRADE	87472481149	17/07/2013	17/07/2013	Aguardando Re-análise	-
--------------------------------------	-------------	------------	------------	--------------------------	---

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h

Deliberação da CIB aprovando a construção da UPA no município Outros Proposta analisada. Sendo necessária as seguintes adequações: 1. Postar a deliberação CIB/SP Nº.09/2013. 2. Verificar as portarias citadas no corpo dos seguintes documentos: Cobertura do SAMU 192 e Posse do terreno. Nos dois documentos (SAMU e Posse de terreno) no corpo do texto esta citada a Portaria 1171/2012 ja revogada sendo necessaria trocar para a Portaria 347/2013 vigente. O prazo para correção da proposta é até 25/07 fechando o sistema no dia 26/07. Caso não haja correção dentro do prazo o Município perde esta proposta solicitada Proposta em diligência para as devidas adequações.

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 17/07/2013 17/07/2013 Diligência

24h.
Outros Proposta
analisada Sendo
necessaria as seguintes
adequações
URGENTE!! 1. Verificar
as portarias citadas no
corpo dos seguintes
documentos Cobertura
do SAMU 192 e Posse
do terreno. Nos dois
documentos (SAMU e
Posse do terreno) no
corpo do texto esta
citada a Portaria
1171/2012 ja revogada,
sendo necessaria trocar
para a Portaria
342/2013 vigente. O
prazo para correção da
proposta e até 25/07,
fechando o sistema no
dia 26/07. Caso não
haja correção dentro do
prazo o Municipio perde
esta proposta solicitada
Proposta em diligência
para as devidas
adequações.

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 17/07/2013 18/07/2013 Aguardando
Re-análise

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 17/07/2013 17/07/2013 Aguardando
Re-análise

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Aguardando
Re-análise

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Aguardando
Re-análise

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Aguardando
Re-análise

Declaração da
existência, na área de
cobertura da UPA 24h,
de SAMU 192 habilitado
ou na ausência deste
apresentação de termo
de compromisso de
implantação de SAMU
192 dentro do prazo de
implantação da UPA
24h
Deliberação da CIB
aprovarando a construção

MARILANE
ALMEIDA

ANDRADE

Outros: Proposta
analisada. Sendo
necessária as seguintes
adequações: 1. Postar a
deliberação CIB.. 2.
Verificar as portanas
citadas no corpo dos
seguintes documentos:
Cobertura do SAMU
192 e Posse do terreno
Proposta em diligência
para as devidas
adequações

MARILANE
ALMEIDA
DE
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07 2013 Aguardando
Re-análise



Extrato por período

CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO

CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO

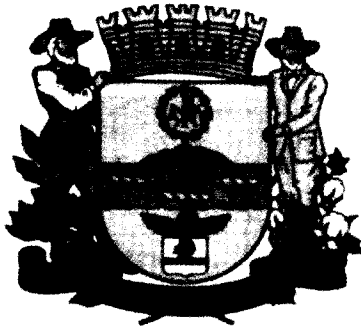
CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO

Extrato

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
01/09/20	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/20	RELEVADO	250.000,00	250.000,00

CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO
 CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO
 CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO
 CAIXA - ATIVIDADE EM PERÍODO

Handwritten signature



Semanário

Estância de Ibitinga

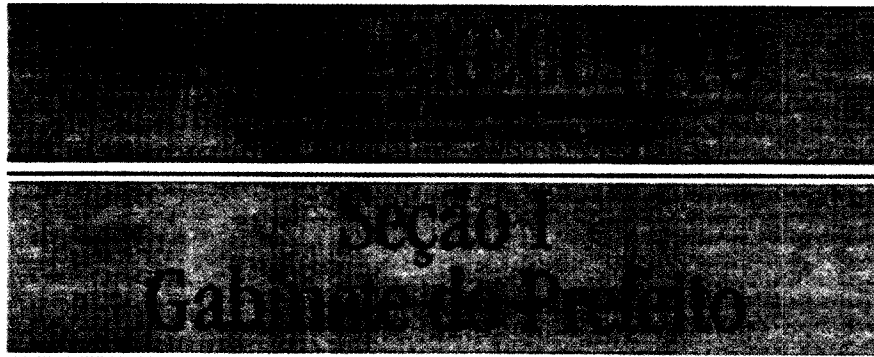
Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Est.

Rua Miguel Landrufo, 333 - Centro - CEP: 13560-000 - Ibitinga - SP - Fone: (16) 3352-7000 - Ibitinga SP

Site: www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado - 26 de Novembro de 2013 - Ano XIII - Edição nº 624



DECRETO Nº 3.623 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ou permuta, com objetivo de construção do Complexo de Saúde do Município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.364 de 21 de Junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, ou permuta, o imóvel, com área de 7.759,00 metros quadrados, com matrícula nº 7.650 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga - SP (Livro 02, de propriedade de AMÉRICA ESPORTE CLUBE), com as seguintes medidas e confrontações:

Um terreno situado nesta cidade, no local

de matrícula nº 7.650, com as seguintes medidas e confrontações: "partido" pelo alinhamento "par" da rua "Rio Claro" segue uma distância de noventa (90) metros e noventa (90) centímetros pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua "Domingos Robert" onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, de uma distância de

noventa (90) metros e noventa (90) centímetros pela Avenida "Ferreira" onde segue setenta e quatro (74) e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida "Ferreira" onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento "impar" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Dom Pedro II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "impar" da referida Avenida até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua "Rio Claro" onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert" ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados."

Art. 2º. A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município, para fins de construção do Complexo de Saúde do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.624 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e com o artigo 417 da Lei Complementar Municipal nº 71/2013,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, como Agente Municipal de Desenvolvimento da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento Local é condição para a efetivação no município, do Programa de Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/06 e no Termo de Adesão assinado entre este município e SEBRAE/SP. Tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - LEP nº 123/06 e os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 71/2013.

Art. 3º. Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento Local:

- I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.
- II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.
- III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.
- IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais.
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades.
- VII. Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2013

Aos (28) vinte e oito dias do mês de outubro de (2013) dois mil e treze, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Turci, nº 113, Vila Ibolina, neste Município de Itatinga, Estado de São Paulo, convocados na forma Estatutária, nos termos do Art. 8º, por aviso afixado na sede e edital publicado no jornal "Folha de Itatinga" no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, reuniram-se os associados honorários e beneméritos do América Esporte Clube, em Assembleia Geral Extraordinária convocada por seu Presidente, Sylvio Machado de Oliveira, conforme Art. 7º, alínea "h", para tratar do assunto da ordem do dia, conforme convocação publicada, que é a permuta de imóvel com a Municipalidade, permitida pelo Estatuto, com fulcro no Art. 13, alínea "d". Às vinte horas, em primeira convocação, não se obteve quórum de maioria absoluta dos sócios integrados, não podendo ser instalada a Assembleia. Às vinte e uma horas, nos termos do Art. 11 do Estatuto e conforme aviso no edital publicado, em segunda convocação verificou-se a presença do Presidente Sylvio Machado de Oliveira, nomeando como Secretário o Sr. José Augusto Pinto da Costa, dos Conselheiros, dos sócios e dos convidados que assinaram a lista de presença em anexo. Passou-se a ordem do dia, para os sócios deliberarem acerca da permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de área total de 7.759m² (sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do América Esporte Clube, com o lote nº 04 quatro, com área de 12.600m² (doze mil e seiscentos metros quadrados) situado na Avenida Walter Piller, esquina com a Rua João da Costa Vilela, Jardim Bela Vista, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.052, de Propriedade de Municipalidade. Iniciados os trabalhos, verificou-se o seguinte: A) No livro de atas que em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do América Esporte Clube, às 10 horas do dia vinte e dois do mês de março de dois mil e nove, foi aprovada a doação do imóvel do América Esporte Clube, objeto da ordem do dia à Municipalidade, com a condição de que a Município se utilizasse do imóvel para a implantação de um complexo de quadra esportiva local, aceita pelo Prefeito Municipal à época. B) O Estatuto prevê em seu artigo 11, alínea "d", que compete à Assembleia Geral deliberar sobre permuta de imóveis do clube, desde que não haja diminuição de seu patrimônio. C) Causa da matrícula nº 7.650, registrada no Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Itatinga-SP, que o imóvel objeto da ordem do dia (entre outros, de matrícula nº 1.281 e 7.652), pertencente ora ao América Esporte Clube, alega de permuta feita com Prefeitura Municipal, conforme escritura pública lavrada à página 377 do livro nº 163 do 1º Cartório de Notas local, em (25) vinte e cinco de janeiro de (1983) um mil novecentos e oitenta e três, pela qual a Municipalidade transmitiu o imóvel em permuta ao Clube. Na referida escritura consta ainda transcrição de "leilão público", permitindo a lavatura da escritura pública de permuta, com as condições de que: 1. O Clube só poderá utilizar o imóvel para a instalação de uma praça de esportes, que terá a denominação de "Estádio José de Paulo Moraes Junior", em homenagem ao esportista itatinguense; 2. Se, durante (05) cinco anos consecutivos, o clube paralisar suas atividades, os bens reverterão automaticamente a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Itatinga; 3. O América Esporte Clube não poderá mudar sua denominação, salvo para "Itatinga Esporte Clube", a qual, se descumprido, reverterá aos bens a mesma destinação constante do item anterior; 4. Se extinta a pessoa jurídica do Clube, os bens também reverterão em favor da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Itatinga; 5. Os bens não responderão por débitos do Clube, tampouco poderão ser objeto de garantia de empréstimos ou débitos que fizer, confessar ou constituir, salvo no caso de tais empréstimos forem feitos por órgãos oficiais de esportes e se destinarem às instalações da praça de esportes do Clube, instaladas nos bens adunados; 6. Os bens não poderão ser alienados e nem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

gerados. D) Existam débitos em aberto, relativos a tributos, do Clube com a Prefeitura Municipal. E) Foram elaboradas por três Imobiliárias avaliações dos imóveis objeto da permuta, conforme segue: 1. Imóvel sito na Avenida Dom Pedro II, esquina com a Avenida Dr. Isidoro Francheschini, com 7.759m², matrícula n.º 7.650 do CRI local, de propriedade do América Esporte Clube: a) Cota Imóveis - total de R\$ 1.458.692,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais) - R\$ 188,00 o metro quadrado; b) Loteamento Imóveis - total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); c) Loteamento Imóveis - total de R\$ 1.458.692,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais) - R\$ 188,00 o metro quadrado. Valor médio de mercado: R\$ 1.172.461,33 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). 2. Imóvel sito na Avenida Walter Fetter, esquina com a Rua Itália da Costa Vilela, lote 4, Bairro Jardim Bela Vista, com 12.000m², matrícula n.º 38.052 do CRI local, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itatinga: a) Cota Imóveis - total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais) - R\$ 126,00 o metro quadrado; b) Loteamento Imóveis - total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); c) Loteamento Imóveis - total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais) - R\$ 126,00 o metro quadrado. Valor médio de mercado: R\$ 1.408.000,00 (um milhão quatrocentos e oito mil reais). F) Foram apresentados o levantamento topográfico e memorial descritivo do imóvel da Prefeitura Municipal, bem como o levantamento topográfico do terreno do Clube, além das matrículas dos imóveis mencionados, estando todos regulares. Aberta a pauta dos presentes, o Prefeito Municipal, Dr. Hirsivaldo Antonio Firrentino, e o receituário presentes como será feita a permuta e a destinação do imóvel. O Sr. Manoel Pinto da Costa enfatizou a importância da construção dos prédios para a prestação de serviços de saúde a toda a população itatinguense, ressaltando a nobreza do ato. O Presidente aprova e parabensoa o Prefeito pela iniciativa. Posto em discussão e votação, os sócios deliberaram, por unanimidade dos presentes, com a concordância do Sr. Prefeito Municipal, o seguinte: A) Ficou autorizada, em Assembleia Geral, com concordância dos membros do Conselho Deliberativo, a permuta do imóvel de propriedade do América Esporte Clube com o da Prefeitura Municipal, acima mencionados. B) Serão transferidos e mantidos, *ipsis literis*, ao imóvel a ser permutado (matrícula n.º 38.052), o qual passará a ser de propriedade do América Esporte Clube, todos os ônus, gravames e condições descritos na matrícula n.º 7.650. C) A Prefeitura utilizará e destinará a área permutada para o fim de construir prédios e disponibilizar serviços relevantes na área da saúde a população, tais como a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Socorro do Centro, Pronto Socorro Infantil, e demais serviços hospitalares e de saúde que se mostrarem pertinentes e relevantes, e que retornem em benefício dos munícipes. D) O valor da permuta a ser considerado será o da média aritmética com os valores das avaliações dos dois imóveis, com as devidas atualizações. E) O América Esporte Clube, com o recebimento da diferença de valores a ser paga, liquidará todos os débitos existentes junto à Prefeitura Municipal, especialmente em relação ao imóvel permutado e a outros de sua propriedade, ficando desde já autorizada a Prefeitura Municipal a compensar os valores devidos com o montante a ser recebido, diante da diferença de valores dos imóveis a serem permutados. F) Todas as despesas com a feitura da escritura pública e o respectivo registro na Carteira de Registro de Imóveis correrão por conta da Municipalidade. G) Para a lavratura da escritura, serão considerados os valores e ônus respectivamente metagens e confrontações constantes das matrículas, e não serão considerados os valores da média das avaliações. H) A escritura pública será objetiva e somente após a competente aprovação da Lei Municipal pela Câmara dos Vereadores de Itatinga. I) Os sócios e o Presidente nomeiam como representante do América Esporte Clube o Sr. José Augusto Pinto da Costa, dando-lhe poderes de representar e de assinar em nome do América Esporte Clube perante a Prefeitura Municipal, o

X

21

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

Tribunato de Natos e o Cartório de Registro de Imóveis, com poderes para proceder à permuta, assinar e escritura pública de permuta, o termo compromissório, acordos, a receber o dar quitação, bem como a praticar todos os atos inerentes ao bem e fiel cumprimento do mandato, visando à finalização do ato de permuta dos imóveis ora em apreço junto com a Prefeitura Municipal. II) Os sôcos, com base no impedimento legal de se permutar os imóveis, autorizam e concordam, desde já, com a desapropriação amigável do imóvel pela Municipalidade, e autorizam o representante do América Esporte Clube a proceder a todas as medidas necessárias, desde que seja respeitado o valor correspondente à média das avaliações, e dado como pagamento o imóvel de propriedade da Prefeitura objeto do presente permuta, autorizando a compensação de dívidas existentes junto ao Município e sendo entregue ao Clube eventual sobre de valores em favor deste, com o fim colimado de ser utilizado o imóvel a ser desapropriado na área do clube, conforme exposto anteriormente, correndo todas as despesas com escritura e registro pela Prefeitura. Levada a ordem do dia, a Presidente agradeceu a presença de todos os sôcos, membros do Conselho e convidados. NADA MAIS. Após lido e achado conforme, foi por mim José Augusto Pinto da Costa, Secretário *ad hoc*, lida a presente Ata, e assinada pelos sôcos presentes e pelo Prefeito Municipal, Dr. Flávio do Antão Fiorentino, Itatinga, data supra.

Presidente *[assinatura]*
 Secretário Municipal *[assinatura]*

Sôcos presentes: *Manoel Duarte da Costa*
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Reconheço por autenticidade SEM valor econômico a(s) firma(s) SYLVIO MACHADO DE OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO PINTO DA COSTA, FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
 Ddd 16
 Em teste
 da verdade
 AJORE C/PCVILLA SANTESBCC-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Código seg 5037484850 08495148579192664, Valor: 12,75
 Itatinga-SP, 28/10/2013
 FIRMA 1 0386A0056246
 FIRMA 2 0386A017674

1900) ANTONIO - Osmar Inocente
Gulias for unca k... - J...
... ..

1900) Ant. Vilela Inocente
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
10.000 D.P.P.
... ..
... ..

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2013 DO AMÉRICA ESPORTE CLUBE, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Tucci, n.º 113, Vila Izolima, Ititinga-SP. Ordem do Dia: permuta de imóvel com a Municipalidade.

- 01 - [Handwritten name]
- 02 - [Handwritten name]
- 03 - [Handwritten name]
- 04 - [Handwritten name]
- 05 - [Handwritten name]
- 06 - [Handwritten name]
- 07 - [Handwritten name]
- 08 - [Handwritten name]
- 09 - [Handwritten name]
- 10 - [Handwritten name]
- 11 - [Handwritten name]
- 12 - [Handwritten name]
- 13 - [Handwritten name]
- 14 - [Handwritten name]
- 15 - [Handwritten name]
- 16 - [Handwritten name]
- 17 - [Handwritten name]
- 18 - [Handwritten name]
- 19 - [Handwritten name]
- 20 - [Handwritten name]
- 21 - [Handwritten name]
- 22 - [Handwritten name]
- 23 - [Handwritten name]

- 24- Almeida Damazete Soares P.P. MA
- 25- Luiz Carlos Teixeira das Santos P.P. MA
- 26- Yara Vidal Araujo P.P. MA
- 27- Yara Vidal Araujo P.P. MA
- 28- Yelina Teixeira das Santos P.P. MA
- 29- Luiz Sergio de Silva P.P. MA
- 30- Iguinaldo de Lima P.P. MA
- 31- Regenero Pinto do Carmo Procurador

PROCURAÇÃO

Outorgante:

Luiz de S. da Silva
brasileiro, solteiro, divorciado, RG nº 24.903.375-9, CPF nº
A. 9. 9. 9. 9. 9. 9. residente e domiciliado na Rua
Belvedere, nº 100, Jd. São João,
nº 100, Bairro *Belvedere, Jd. São João* no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Outorgado:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro,
estado civil solteiro, RG nº 41.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francischini,
nº 60, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Poderes:

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Associação "América Esporte Clube" a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lacerda, nº 113, Vila Lulina, convocados na forma Estatutária por aviso afixado na sede e edital publicado no Jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil seicentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade da América Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Idália da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.072, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de socio da América Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de socio, especialmente para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocação, assinando em nome do outorgante a lista de presença e o ato da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transitar, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permutas, dar quitação, outorgar poderes para lavatura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, compra com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.



Luiz de S. da Silva

PROCURAÇÃO

Outorgante:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA
brasileiro, brasileiro, RG nº 41.181.976-8 residente e domiciliado na Rua Rocco Franzelichin nº 60 Bela Vista S. I no município de Ibitinga, Estado de São Paulo

Outorgado:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro casado, brasileiro, RG nº 41.181.976-8 residente e domiciliado na Rua Rocco Franzelichin nº 60 Bela Vista S. I no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Poderes:

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "America Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucas nº 117, Vila Izolma, convocados na forma Estatutária por aviso afixado na sede e edital publicado no jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezanove de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do America Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscientos metros quadrados, situado na Rua Idália da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.072, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do America Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de socio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião, deliberar, discutir, fazer uso de palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transigir, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permuta, doação, outorgando todos os poderes para lavatura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de outubro de 2013.

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA

PROCURAÇÃO

Outorgante: José Carlos Ferraz, brasileiro, casado, RG nº 28.110.742-8, CPF nº 075.581.008-90, residente e domiciliado na Rua Constante Ferraz Pinheiro nº 200, Bairro Maracanã II, no município de Itibingá, Estado de São Paulo.

Outorgado: WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 11.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francisco W. nº 60, Bela Vista Sul, no município de Itibingá, Estado de São Paulo.

Poderes: Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária do associado "America Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucchi, nº 113, Vila Izolma, convocados na forma Estatutária por aviso afixado na sede e edital publicado no jornal "Folha de Itibingá" no dia dezanove de outubro de dois mil e treze, com o fim de aprovar e deliberar sobre a remissão do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jd. Santa Joana, de setecenta e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do America Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Idalina da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.052, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do America Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de socio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocada, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromisso, transigir, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permutas, dar quitação, outorgar poderes para lavatura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Itibingá, 28 de Outubro de 2013.

José Carlos Ferraz

PROCURAÇÃO

Outorgante:

Antônio Carlos Pereira

brasileiro, casado, solteiro, divorciado, RG nº 1.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Fracischini, nº 60, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Outorgado:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro,

casado, pedreiro, RG nº 1.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Fracischini, nº 60, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Poderes:

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucena, nº 113, Vila Lobos, convocados na forma Estatutária por aviso afixado na sede e editado publicado no jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, com o fim de votar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade da América Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Ibitinga da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 88012, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do América Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de socio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocada, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromisso sob transcrita, fazer requerimentos, autorizar, vender, doar, permutar, dar quitação, outorgar poderes para lavatura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis, firmar, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

Antônio Carlos Pereira

PROCURAÇÃO

Outorgante:

brasileiro, casado, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, no município de Itatinga, Estado de São Paulo.

Outorgado:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador, RG nº 11.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francischini, nº 60, Bela Vista Sul, no município de Itatinga, Estado de São Paulo.

Poderes:

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Associação "America Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Mesquita, 418, Vila Izolma, com o texto em forma estatutária por aviso afixado na sede e editado publicado no Jornal Folha de Itatinga, no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do America Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Irmã da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 58.002, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do America Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de sócio, especialmente para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, daí ser por convocação assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transações, fazer requerimentos, autorizar vendas, doações, permutas, dar quitação, outorgar poderes para lavatura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordância com desapropriação, concordância com valores e avaliações dos imóveis. E ainda praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Itatinga, 28 de Outubro de 2013.

PROCURAÇÃO

Outorgante:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA
brasileiro, casado, RG nº 41.181.976-8, residente e domiciliado na Rua
Bela Vista Sul, nº 25, Bairro Bela Vista, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Outorgado:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 41.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francischini, nº 101, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Poderes:

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária do assentimento "América Esporte Clube" a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucchi, nº 47, Vila Izolina, convocados no Jornal Estatutário por aviso afixado na sede e edital publicado no Jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 1.670, de propriedade do América Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Idalina da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.052, de Propriedade da Municipalidade, na quantidade de sessenta e sete (67) unidades, o outorgando todos os poderes inerentes de socio, especialmente para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata do término da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transações, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permutas, doações, outorgar poderes para lavatura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Entim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA

PROCURAÇÃO

Outorgante:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 33.357.286-8, CPF nº 034.345.345-0, residente e domiciliado na Rua São João nº 123, Bairro Centro, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Outorgado:

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 33.357.286-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francisco nº 60, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Poderes:

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucena nº 113, Vila Ozolina, convocada na forma estatutária por aviso afixado na sede e edital publicado no jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, com o fim de aprovar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 1.650, de propriedade do América Esporte Clube, com o imóvel de número quatro, com área de doze mil e quinhentos e setenta e quatro metros quadrados, situado na Rua Itália da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.087, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do América Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de sócio, especialmente para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assinando em nome do outorgante a lista de presença e ata de reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, mandar, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permutas, doações, quitação, outorgar poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordância de apropriação, com ou sem valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

Wellington Aparecido de Almeida

CÉLIA

Imóveis
Ibitinga

Imóveis
CRECI: 38.504

Rua Dom Jesus, 649 - Centro
14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone: (16) 3342.2089 e (16)
3342.5986

Ibitinga, 08 de Maio de 2013.

Exm^o
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.
Nesta

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em atenção ao ofício nº 1547/2013 de 03/05/2013, informamos a V. Exa o seguinte:

- 1) Imóvel sito a Avenida Dom Pedro II esquina com a Avenida Dr Ivanil Francischini, Registrado na Matrícula 7.650 do CRI, com área de 7.759,00m² de propriedade do America Esporte Clube, tem a avaliação sumária de R\$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais) o m² portanto um valor total de R\$ 1.458.692,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais);
- 2) Imóvel sito a Avenida Walter Puffer esquina com a Rua Idulcia da Costa Valdeia, lote nº 1 Bairro Jardim Bela Vista, Registrado na Matrícula nº 38.052 do CRI, de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com 12.600 (Doze Mil e Seiscentos) m² tem o valor de R\$ 120,00 o m², portanto uma avaliação sumária no total de R\$ 1.512.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Doze Mil Reais).

Atenciosamente,

CÉLIA IMÓVEIS
CRECI: 38.504



CRECI - 62813

Lúcio
IMÓVEIS

COMPRA - VENDE - ADMINISTRA

lucioimoveis@bol.com.br

Fones: (16) 3342-5021 - 3341-5717

Rua 13 de Maio, 945 - Centro - Ibitinga-SP CEP 14940-000

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A pedido do Exmº Prefeito Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, o Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, através do Ofício nº 546/2013, foi feita a avaliação de um imóvel com a seguinte descrição:

“Inicia-se no vértice 4B.3, situado no limite do lote 3 no limite da “Estancia Zilio”, (matricula 36.731) representada pelo sócio proprietário Manuel Jorge de Marins; daí, segue confrontando com a Estancia Zilio, com o seguinte azimute e distancia: 89°37’38” e 67,320 m ate o vértice M-5, situado no limite da Avenida Walter Piffer (antiga estrada municipal IBG - 142) de domínio da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga; daí, segue confrontando com a referida avenida, com os seguintes azimutes e distancias: 174°35’09” e 95.977 m ate o vértice M-6; 181°15’15” e 62,227 m ate o vértice M-7; 185°39’34” e 24,130 m ate o vértice M-8; situado no limite do Sistema de lazer do Jardim Pacola; daí, segue confrontando com o sistema de lazer e Rua Idulia da Costa Vilela, com o seguinte azimute e distancia: 276°18’18” e 67.961 m, ate o vértice 8.1, situado no limite do LOTE 3; daí segue confrontando com o LOTE 3 com o seguinte azimute e distancia: 358°19’31” e 173,947 m ate o vértice 4B.3, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.600 metros quadrados”.

Tem seu atual valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por metro quadrado.

A avaliação foi levada em consideração a localização da area e o atual valor de mercado.

Por se expressão da verdade, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos, pelo que, despeço.

Ibitinga/SP, 08 de maio de 2013.

Lúcio Imoveis

CRECI - 62813

Fones: (16) 3342-5021

(16) 3341-5717

lucioimoveis@bol.com.br

RUA 13 DE MAIO, 945

CENTRO - IBITINGA - SP

Paulino Grande - CRECI 89.402



CRECI - 62813

Lúcio
IMÓVEIS

COMPRA - VENDE - ADMINISTRA

lucio imoveis a bol.com.br

Fones: (16) 3342-5021 / 3341-5717

Rua 13 de Maio, 945 - Centro - Ibitinga-SP CEP 14940-000

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A pedido do Exm^o Prefeito Municipal da Estancia Turistica de Ibitinga, o Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, através do Ofício n^o 546/2013, foi feita a avaliação de um imóvel com a seguinte descrição:

“Um terreno situado nesta cidade, no local denominado Jardim São João, soba matricula n^o 7.650, com o seguinte perimetro e confrontações: partindo pelo alinhamento par da rua “Pedro Manchini”, segue uma distancia de 14,14 m, pela curva de concordância com raio de 9,00 m ate a rua “Domingos Robert”, onde segue 34,00 m pelo alinhamento par da referida rua, até a curva de concordância com raio de 9,00 m, uma distancia de 5,50 m ate a “Avenida Engenheiro Ivanil Francischini”, onde segue 74,50 m pelo alinhamento par da referida Avenida, ate uma curva de concordância com raio de 9,00 m uma distancia de 14,14 m ate a “Avenida Ferroviária”, onde segue 31,00 m pelo alinhamento impar da referida Avenida, ate a curva de concordância com raio de 9,00 m; uma distancia de 5,50 m ate a “Avenida Dom Pedro II”, onde segue 65,00 m pelo alinhamento impar da referida Avenida, ate uma curva de concordância de 9,00 m de raio, uma distancia de 14,14 m ate a rua “Pedro Manchini”, onde segue 73,00 m pelo alinhamento par da referida rua, ate uma curva de concordância com a rua “Domingos Robert”, ponto inicial de descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados”.

Tem seu atual valor de **R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)** por metro quadrado.

A avaliação foi levada em consideração a localização da area e o atual valor de mercado.

Por se expressão da verdade, coloco-me a inteira disposição para eventuais esclarecimentos, pelo que, despeço.

Ibitinga/SP, 08 de maio de 2013.

LUCIO IMOVEIS
CNPJ 07.027.020/0001-07
Fones: (16) 3342-5021 / 3341-5717
RUA 13 DE MAIO, 945
CENTRO - IBITINGA - SP

Paulino Grande - CRECI 89.402

CRECI / SP nº 53.063 F
Av. Dr. Vitor Maida, 921 – Centro – Ibitinga / SP.
Fone (16) 3341 7975

Exmo Sr. Dr.
Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Nesta

Ref. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

Em atenção ao ofício nº 548/2013 de 13 de maio de 2013, informamos que avaliamos os imóveis conforme abaixo:

- a) Um terreno (lote urbano) com 7.750 m², matrícula 7.056 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga SP, situado nesta cidade de Ibitinga SP, no local denominado Jardim São João, áreas e confrontações conforme matrícula supra mencionada. Valor avaliação: R\$ 1.500.000,00.
- m) Um terreno (lote urbano) localizado nesta cidade, com área de 12.600 m², destacado de área maior, antigo lote "quadra 7" Jardim Bela Vista, o qual passou a constituir o lote 4, matrícula 38.052 no Registro de Imóveis, após desmembramento. Valor avaliação: R\$ 1.200.000,00.

Ibitinga, 15 de maio de 2013.

Venciosamente
Jose Carlos Lenhato

Florisvaldo A. Fiorentino
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escritor Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

38.052

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Lote nº 4 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, situado nesta cidade, com perímetro certo, que começa no vértice 4B-3, situado na divisa do lote três (matrícula 38.051), e na divisa da Estância Zílio, de Zílio Alimentos Ltda. (matrícula 36.731), e daí segue confrontando com este último imóvel, com o azimute de 89°37'38" e distância de 67,320 metros até o vértice M-5, daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Walter Piffer, antiga Estrada Municipal IBG-142, com os seguintes azimutes e distâncias 174°35'09" e 95,977 metros até o vértice M-6, 181°15'15" e 62,227 metros até o vértice M-7, e 185°39'34" e 24,130 metros até o vértice M-8, daí deflete e segue confrontando com o Sistema de Lazer, e com a rua "Idúlia da Costa Vilela", do Jardim Pacola, com o azimute de 276°18'18" e distância de 67,961 metros até o vértice 8 1, e finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote três (matrícula 38.051), destinado à abertura de uma via pública, com o azimute de 358°19'31" e distância de 173,947 metros até o vértice inicial 4B-3, fechando o perímetro. O terreno descrito está cadastrado na Prefeitura sob nº 0005 0089 0001-06, como lote 4, quadra 07, Jardim Bela Vista. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede nesta cidade, na rua Tiradentes, nº 333, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR** - R. 2 (dois), em data de 27 de Setembro de 1.995, e Av. 3 e 4, na Matrícula número 8.618, nesta data. Ibitinga, 15 de Fevereiro (02) do ano de 2012. O Oficial Subsrº. (José Pereira de Jesus) - (Prot. 128.776)

01

38.052

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ónus ou transmissão. Dou fé.

Ibitinga, segunda-feira, 21 de outubro de 2013

Leandro Artuzo
LEANDRO ARTUZO
PREPOSTO ESCRIVENTE

Valor cobrado pela Certidão:

Ac Oficial	R\$ 23,13
Ac Estado	R\$ 0,00
Ac Ipeap	R\$ 0,00
Ac TJSP	R\$ 0,00
Ac Reg. Civil	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 23,13

Recibo

4408.000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escritor Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

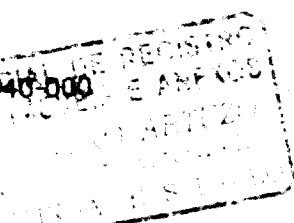
090376
3930-AA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



REGISTRO DE IMOVEIS

LIVRO N.º 7 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 7.550	FOLHA Um (1).
--------------------	------------------

LIVRO N.º 7 - REGISTRO GERAL
Um (1).

MATRÍCULA
7.550

Autenticação
José Pereira de Jesus

LIVRO N.º 7 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim São João", com o seguinte perímetro e confrontações: partindo pelo alinhamento "par" de rua "Rio São João", segue uma distância de catôrze (14) metros e catôrze (14) centímetros, pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua "Domingos Robert", onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Perimetral", onde segue setenta e quatro (74) metros e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catôrze (14) metros e catôrze (14) centímetros até a Avenida "Ferroviária", onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "impar" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "D. Pedro II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "impar" da referida Avenida, até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catôrze (14) metros e catôrze (14) centímetros até a rua "Rio São João", onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", sendo a área da descrição, encerrando uma área de 1.790,232 metros quadrados. = NOME, DOMICILIO E RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO: - Ricardo Robert, brasileiro, casado, domiciliado em São Paulo. = NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 17.220, Fls. 60 do Livro 3-A de Transcrição das Transmissões, deste cartório. = Data: 28 de dezembro de 1.982. O Escrevente Autorizado (Salvador C. Fernandes). Encmts.: RS 200,00. Ac Est.: RS 40,00. I.A.S.: RS 40,00. TOTAL: RS 280,00.

Guas 232/82 e Rec. 19/132.

Av. 1 - 7.550. Efere a totalidade do "Jardim São João", existindo servidão de passagem em favor da Prefeitura Municipal local, inscrita sob nº 275 do Livro 4-A de Registros Diversos, Ibitinga, 28 de dezembro de 1.982. O Escrevente Autorizado (Salvador C. Fernandes). =

Av. 2 - 7.550. Contorno escritura pública lavrada à pág. 86 do Livro 103 do 2.º cartório de Notas local, no dia 11 de maio de 1981, corrente mês, o senhor RICARDO ROBERT, de comércio, R.G. nº 2.304.344, CPF nº 241.847.434/80, e sua mulher VERA LÍLIA DA SILVA ROBERTA, professora, R.G. 5.044.878, CIO 012.109.245/83, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, doação móvel como descrito, à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, entidade de direito Público, CGO/MS nº 48.321.400/0001-80, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Walter de Oliveira Assis, brasileiro, casado, funcionário público federal, CIO 013.133.178/15, residente e domiciliado nesta cidade, a doação foi feita gratuitamente, pelo valor estimativo de R\$ 1.490.232,15 (uma mil e quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), sem qualquer reserva, em virtude de passarem os doadores outros meios e recursos necessários à sua sobrevivência. = Ibitinga, 28 de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e dois (1.982). = (CONTINUA NO VERSO)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	7.650	Um verso
O Escrevente Autorizado, Mendes). Guia 231/82 e R.c. 19/132.	 Salvador Celeste Fern Emolts... R\$ 34.350,00. Ao Est... R\$ 980,00. T.A.S.J... R\$ 980,00. TOTAL... R\$ 36.310,00	
R. 3 - 7.650. Conforme escritura pública lavrada à pág. 377 do livro nº 163 do 1º Cartório de Notas local, em vinte e cinco = (25) do corrente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, represen = tada pelo atual Prefeito, Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Aran = tes, já qualificado, transmitiu o imóvel retro, em permuta, e = no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta = mil cruzeiros), ao AMÉRICA ESPORTE CLUBE, entidade sócio-re = creativa, com sede nesta cidade, à rua José Custódio, nº 843, = representado pelo Presidente da Diretoria, Joffre Kalil Issa, = brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta = cidade. Consta da escritura, a transcrição de um alvará judi = cial, passado em 21 do corrente, assinado pelo MM. Juiz de Di = retório da 12ª Circunscrição Judiciária de Araraquara, responden = do pelo expediente desta comarca, Dr. Enio Santarelli Zuliani, = autorizando a lavratura da mesma, que foi registrada na matrí = cula 7.761, com referência ao imóvel que ficou pertencendo à = Prefeitura; foi registrada na matrícula 1.281, e será registra = da na matrícula 7.762, com referência a outros imóveis do Amé = rica Esporte Clube, que com o retro descrito, ficaram com as = seguintes condições: - 1) os poderes ser usados pelo Clube para = a instalação de uma praça de esportes, que terá a denominação = de "Estádio José de Paulo Marques Junior", em homenagem a esse = esportista ibitinguense, não podendo ser usado para qualquer = outro fim; 2) - se durante cinco (5) anos consecutivos o clube = paralisar suas atividades, os bens reverterão automaticamente, = em benefício do Hospital de Caridade desta cidade; 3) - o Amé = rica Esporte Clube não poderá mudar a denominação, a não ser = que seja para "Ibitinga Esporte Clube"; se não cumprir esta = condição, os bens terão o mesmo destino previsto na cláusula = anterior; 4) - no caso de extinção da pessoa jurídica do clube, = salvo a mudança de denominação prevista na cláusula anterior, = os bens também reverterão em benefício da Santa Casa de Misé = ricórdia local; 5) - os bens não responderão por débitos con = traídos pelo clube e nem poderão ser objeto de garantia de em = préstimos ou débitos que o clube fizer, confessar ou consti = tuir, salvo no caso de tais empréstimos serem feitos por or = ções oficiais de esportes, e se destinarem às ampliações da = praça de esportes do clube, instaladas nos bens adquiridos; e = 6) - os bens não poderão ser alienados e nem onerados. Ibitin = ga, vinte e oito (28) de Janeiro de 1983. O Oficial Substituto, = (José Pereira de Jesus). Emolts. R\$ 10.460,00. Ao Est. 2.092,00. T.A.S.J. 2.092,00. TOTAL. R\$ 14.644,00.		
Guia 20/83 e Rec. 28/135.		
Observações		

**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**
 LEANDRO APREZZO
 Escritor de Notas
 Matr. 1.234/83

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FE que a presente copia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 25, § 1º da Lei 6.015/73, e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Ibitinga, sext-feira, 25 de outubro de 2013.

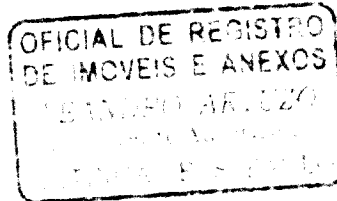
Valor cobrado pela Certidão:

Ad. Oficial	R\$ 23,23
Ad. Estado	R\$ 5,57
Ad. Insp.	R\$ 4,87
Ad. TSP	R\$ 1,22
Ad. Reg. Civl	R\$ 1,22

TOTAL **R\$ 37,01**

Recibo: _____

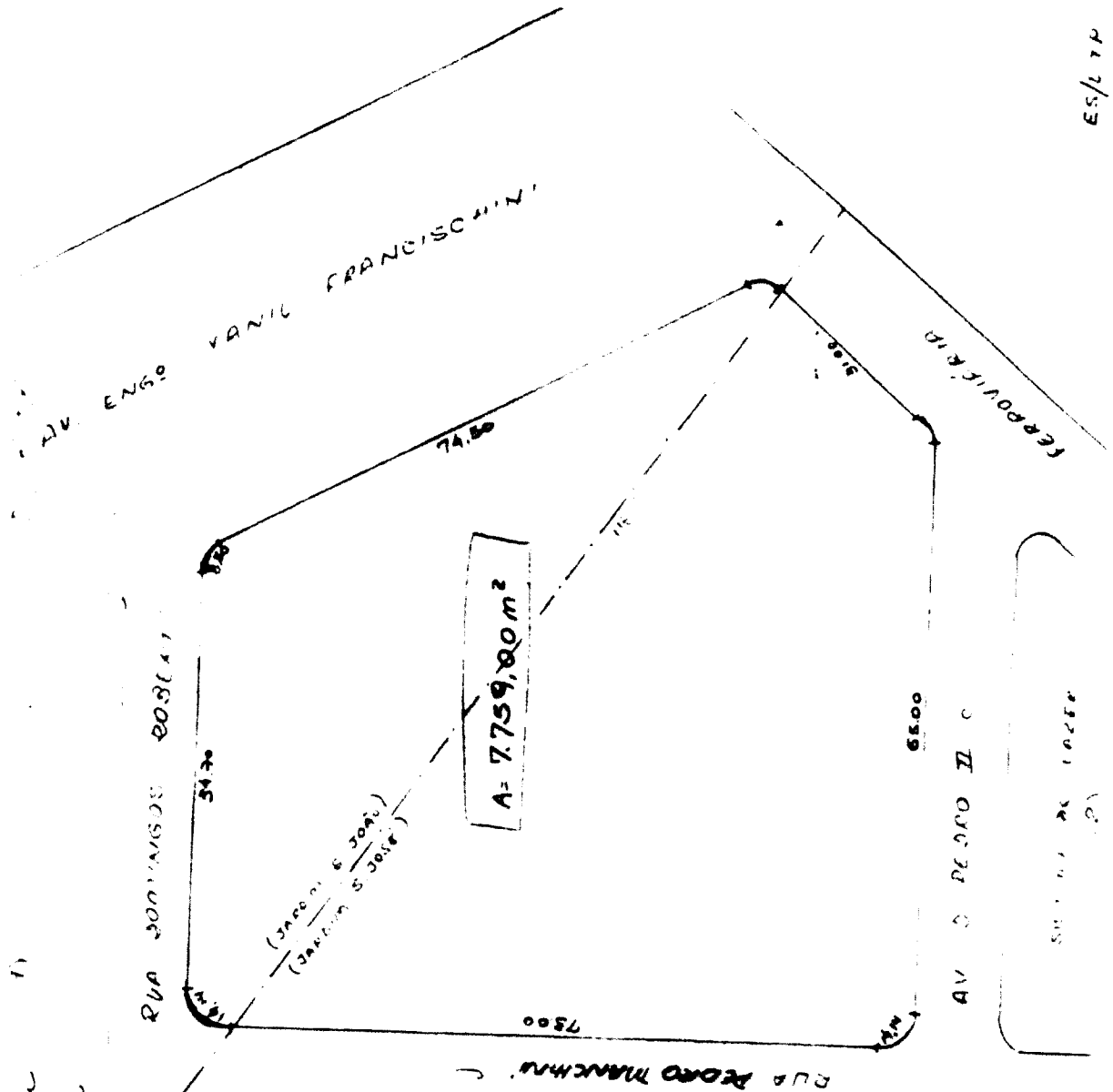
LEANDRO ARTUZO
PRÉ-POSTO ESCRIVENTE



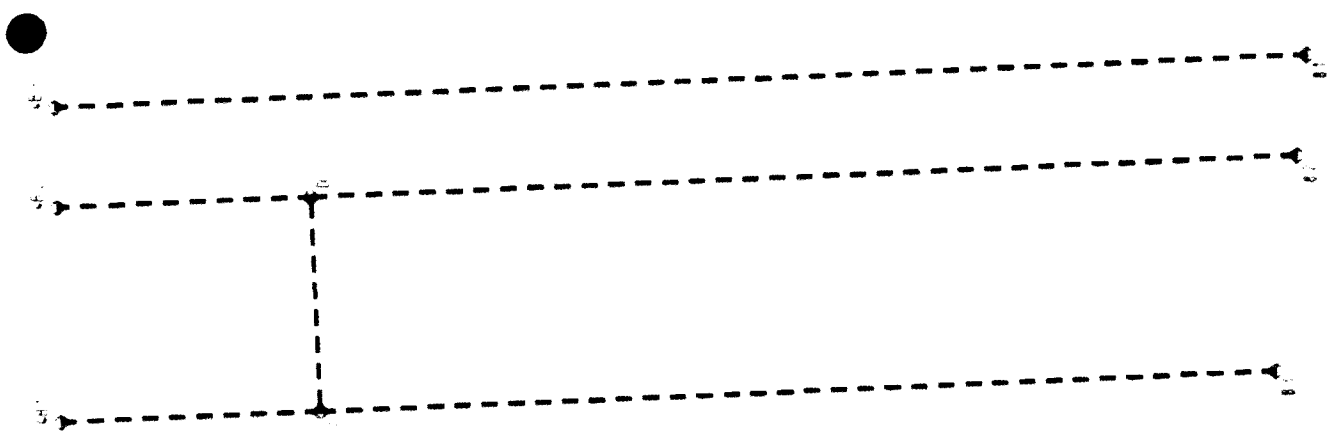
574060

Obs - Impenpendo de infraestrutura
Municipal de Habitação para
América Esporte Clube
transer. n.º 141 do mês de
Janeiro de 1983.

11-3-88 Jemi
Obs - Se acordo com a Lei n.º 2419 de
14/05-1900 - Rua Rio Claro para a
transer. de Rua Roberto Marinho
19/05/2000 Z.º H.º 11. (3)



AVENIDA WALTER PIFFER (antiga estr. mun. IBG-142)



RUA IDULIA DA COSTA VILELA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

1ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000

SENTENÇA

Processo nº: **4000703-77.2013.8.26.0236**
 Classe – Assunto: **Alvará Judicial - Compra e Venda**
 Requerente: **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**

Vistos.

AMÉRICA ESPORTE CLUBE, Associação Recreativa, devidamente representada por seu sócio benemérito José Augusto Pinto da Costa requer o presente Alvará com o fim de proceder a permuta entre o imóvel matrícula nº 7.650 de sua propriedade com o imóvel matrícula nº 38.052 de propriedade desta Municipalidade.

O imóvel pertencente à Associação também foi adquirido por permuta, conforme consta da referida matrícula, Registro 2 (fls. 71/73), com cláusulas de inalienabilidade e onerabilidade e outros gravames indicados na inicial.

O bem imóvel a ser permutado, matrícula nº 38.052, devidamente descrito as fls. 70 é de propriedade da Prefeitura Municipal da Instância Turística de Ibitinga.

Houve avaliação de ambos os imóveis (fls. 74/77), para a concretização e legalidade da referida permuta.

Por Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada pelo requerente a permuta que se pretende com a Municipalidade.

No jornal oficial da Instancia Turística de Ibitinga - Poder Executivo consta a publicação do Decreto nº 3.623 de 23 de Outubro de 2.013 declarando de utilidade pública para fins de desapropriação ou permuta, com o objetivo de construção do Complexo de Saúde de Ibitinga(fl.88), o imóvel de propriedade da associação.

Considerando o interesse público e a relevância da obra a ser realizada no imóvel matrícula nº 7.650 (unidades de saúde à população de Ibitinga) DEFIRO o presente alvará autorizando o requerente a celebrar a permuta, ressalvada a necessidade de autorização legislativa para a concretização do negócio por parte da Municipalidade, transferindo-se para o imóvel matriculado sob nº 38.052, pertencente ao Município de Ibitinga, todas cláusulas e gravames anteriormente previstas na matrícula do imóvel que se pretende permutar, acima indicada.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Expeça-se o necessário com urgência.

PR1.Ibitinga, 05 de novembro de 2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

1ª VARA CÍVEL

Endereço Completo da Vara do Processo<< Campo excluído do banco de dados >>

ALVARÁ

Processo Digital nº: **4000703-77.2013.8.26.0236**
 Classe – Assunto: **Alvará Judicial - Compra e Venda**
 Requerente: **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Dr(a). Roberto Raineri Simão

AUTORIZA o(a)s Sr(a)s. **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, CNPJ 52.393.188/0001-89, na pessoa do seu representante legal, sócio benemérito José Augusto Pinto da Costa, a proceder a permuta, ressalvada a necessidade de autorização legislativa para a concretização do negócio por parte da Municipalidade, entre o imóvel descrito na matrícula nº 7.650, do CRI local de sua propriedade com o imóvel registrado sob nº 38.052, do CRI local de propriedade da Municipalidade de Ibitinga, haja vista o interesse público e a relevância da obra a ser realizada no referido imóvel (unidades de saúde à população de Ibitinga). Ficando consignado que todas as cláusulas e gravames anteriormente previstas na matrícula do imóvel que se pretende permutar (matricula nº 7.650) deverão ser transferidas para o imóvel matriculado sob nº 38.052, podendo o(s) autorizado(s) assinar todo e qualquer documento para o bom cumprimento do presente Alvará.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA